L E I Nº 064/08

SÚMULA: ***Declara de Utilidade Pública o JEEP CLUB DE APUCARANA, como especifica.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e TELMA ELIZABETH LEMOS REIS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º ***- Fica declarada de Utilidade Pública o JEEP CLUB DE APUCARANA, CNPJ 05.523.765.0001-20, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, nesta cidade.***

PARÁGRAFO ÚNICO – ***A entidade citada no*** "caput***" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abri l de 1975.***

Art. 2º ***- Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:***

a) - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;

b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º ***- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.***

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal